

a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 228, de 2 de dezembro de 2019, página 97.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00111-00011007/2019-63; Espécie: Contrato nº 74/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME; OBJETO: Prestação de serviços de taxi, ou veículo que preste serviço similar, para o transporte de empregados e colaboradores da TERRACAP, exclusivamente no âmbito do Distrito Federal ou entorno, cujos serviços serão executados sob demanda.; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Autorização do Diretor de Administração e Finanças, datada de 20/11/2019, com amparo na Norma Organizacional nº 4.2.2-A, item 6.1.2.3, bem assim ao que dispõe a Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR ESTIMADO: R\$ 27.820,80 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: De 02/12/2019 a 02/12/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Lincoln Galvão Lemos; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

CANCELAMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2019- VICENTE PIRES - TRECHO 1

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2019- VICENTE PIRES - TRECHO 1, publicado no DODF nº 140 de 26 de julho de 2019, página 45, torna-se sem efeito a publicação do item 178, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 09 LT 04, ao interessado(a) ROBERTO CÍCERO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005647/2019-34.

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2019- VICENTE PIRES - TRECHO 1, publicado no DODF nº 224 de 26 de novembro de 2019, página 45, torna-se sem efeito a publicação do item 793, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 13 LT 06, ao interessado(a) LUIS ALEXANDRE FERRER LUZARDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005535/2019-83.

Em 03 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 16/2019-IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, torna pública a presente errata, em virtude de erro material contido no Edital nº 16/2019-Imóveis. No CAPÍTULO II - E) DA POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE ONALT e ODIR, tópico 15, onde se lê: "Em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 803/2009, observa-se que o(s) imóvel(is) descrito(s) no(s) item(ns) 1, 4 e 13 é(ão) passível(is) de incidência de ONALT - Outorga Onerosa de Alteração de Uso..."; leia-se: "Em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 803/2009, observa-se que o(s) imóvel(is) descrito(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 12 e 13 é(ão) passível(is) de incidência de ONALT - Outorga Onerosa de Alteração de Uso...".
Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 14/2019 dia 16 de Dezembro de 2019, processo nº 00071-00000586/2019-41, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, Central Telefônica Virtual ou similar nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo Móvel de Serviço Local e Serviço de Longa Distância Nacional (LDN) e serviço de Internet para o atendimento das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, sendo previstas 31 linhas dentro do Órgão, na forma de execução indireta conforme processo. Tipo: Menor Valor Global. Valor total estimado da licitação: R\$ 116.472,09 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos). Início da sessão de

disputa: 16 de Dezembro de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br. Brasília, 03 de Dezembro de 2019

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 28/2019-SSP. Processo nº 00050-00059900/2019-03-SEI/GDF. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos (escada telescópica, esclerômetro, detector de metais, fissurômetro, chave teste, termômetro, alicate wattímetro, alicate terrômetro, anemômetro, luxímetro, decibelímetro, escalímetro, nivelador a laser, lona de PVC, bota de PVC, colete de sinalização, gerador portátil, fita de isolamento de área, máscara facial inteira, par de luva de vaqueta, cone para sinalização, lanterna ante explosão, detector de gases, estação de calibração detector de gases, óculos de proteção), para atender demanda da Coordenação de Engenharia e Arquitetura/COENG e da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 09/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 21/11/2019. Conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, 27.500.796/0001-06, 18, R\$ 26,30; LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, 30.856.536/0001-74, 9, R\$ 923,36; N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EPP, 10.376.569/0001-00, 8, R\$ 2.600,00; FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, 30.197.931/0001-92, 11, R\$ 229,48 e 23, R\$ 3.199,92; SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES ME, 08.611.008/0001-04, 12, R\$ 37,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, 18.274.923.0001-05, 15, R\$ 36,78; 21, R\$ 17,94 e 25, R\$ 21,46; ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, 31.411.095/0001-60, 16, R\$ 23,00; LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES-EPP, 28.038.169/0001-50, 17, R\$ 3.274,91; CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA, 09.255.284/0001-31, 6, R\$ 167,02; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, 11.594.621/0001-67, 14, R\$ 433,25. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: Alvaro Henrique Ferreira dos Santos e pelas empresas: PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS: Edna Nogueira Araújo; LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA: Luiza Eduarda Sousa Pereira; N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EPP: Nelson Herrero Neto; FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA: Richard Antônio Bento; SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES ME: Sebastião Pereira Rodrigues; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Cleiton Cesar Longo; ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME: Orgenio Gonçalves Viana; LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES EPP: Lilian Michelle Rieck Tavares; CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA: Deise Rietter Deretti; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 29/2019-SSPDF. Processo nº 00050-00059963/2019-51-SEI/GDF. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI), para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a fim de minimizar a exposição a riscos ocupacionais específicos e prevenir acidentes e incidência de doenças ocupacionais, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital nº 28/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 28/11/2019. Conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, 19320823/0001-22; 1, R\$ 27,29; 2, R\$ 29,00; 3, R\$ 27,29; 4, R\$ 27,40; 5, R\$ 27,29; 6, R\$ 27,40; 7, R\$ 12,96; FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME, 26.455.918/0001-19; 8, R\$ 17,91; 10, R\$ 17,49; 11, R\$ 18,14; 12, R\$ 18,10; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, 03.531.165/0001-88; 9, R\$ 19,25; PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI, 12.670.981/0002-44; 13, R\$ 7,20; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, 15.449.518/0001-84; 14, R\$ 6,59; 17, R\$ 18,22; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, 26.950.671/0001-07; 16, R\$ 14,15; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 26.392.294/0001-38; 15, R\$7,35; J. J. VITALLI, 08.658.622/0001-13; 18, R\$ 1,85, 19, R\$ 1,85. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: Alvaro Henrique Ferreira dos Santos e pelas empresas: EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI: Rafael Matuda; FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME: Fabio Rene de Oliveira Araujo; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI: Gilgia Perini Gambin; PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI: Eliseu Augusto Scalabrin; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP: Leonardo Lima de Almeida; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: Marcelo Augusto Cadoná; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; J. J. VITALLI: Jaime José Vitalli.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 253/DGP PMDF, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/OPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face de acórdão judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice:

a) LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ, inscrição nº 197121250 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702718-39.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 254/DGP - PMDF, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº. 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº. 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com o artigo 32 da Lei nº. 12.086/2009 em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0702706-25.2019.8.07.0018, em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato WILLIAM SILVA SANTOS, inscrição nº 197109945, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO
DE EXAME PSICOTÉCNICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a necessidade de Contratação de instituição, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à realização de Avaliação Psicológica, para candidatos sub judice, remanescentes do concurso público regido pelo Edital nº. 41-DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012. A Contratação do serviço objeto deste Projeto Básico encontra amparo na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. A execução atenderá a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, no que couber. O presente Projeto Básico tem por objetivo dar cumprimento as decisões judiciais, que determinam a realização da etapa de avaliação psicológica dos candidatos sub judice, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, regido pelo Edital nº. 41-DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012. Conforme consta nos dados atuais na Diretoria de Recrutamento e Seleção (DRS), existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização da etapa de avaliação psicológica do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), para 02 (dois) candidatos sub judice, havendo a possibilidade de surgimento de outros candidatos sub judice, face a impossibilidade de se auferir o quantitativo de novos julgados, de modo a evitar a realização de uma nova contratação, e para que nenhum outro candidato reste prejudicado. O objeto consta de prestação de serviço prestado por pessoa jurídica sob o regime de execução indireta, segundo o disposto nos artigos 6º,VIII e 10º, II da Lei nº 8.666/93. Cabendo à instituição vencedora do certame a responsabilidade por garantir a qualidade da prestação dos serviços demandados pelo seu cumprimento, devendo comprovar a disponibilidade de estrutura adequada e a sua aptidão técnico-operacional documentalmente em momento oportuno. A necessária comprovação de capacidade técnica, logística e operacional para o cumprimento do objeto, dentre outros quesitos, deverá a Instituição interessada atender aos requisitos previstos no inciso XIII do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. A Instituição interessada deverá apresentar, em primeiro momento, apenas a documentação constante do anexo II e III, acerca do instrumento de mandato particular e da capacidade técnica exigida, para fins de classificação, juntamente com a proposta de preço, em envelope lacrado e identificado com o CNPJ e Razão Social da Instituição, a qual deve conter, além do prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias, o valor do exame psicotécnico individual em moeda corrente. Deverão ser considerados na Proposta de Preço todos e quaisquer custos ou despesas necessárias à prestação do serviço previsto no objeto do Projeto Básico, como despesas com pessoal, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, materiais de consumo de qualquer natureza, equipamentos de qualquer natureza, serviços de qualquer natureza, manutenção de bens patrimoniais, manutenção de mobiliário e bens móveis, devendo ser observados os serviços a serem executados, conforme previsto no Projeto Básico. Encerrado o prazo para entrega das propostas será realizada, na Seção de Aquisições e Serviços da Diretoria de Apoio

Logístico e Finanças da PMDF, sessão pública para abertura das propostas. Após análise de todas as propostas será publicada em DODF a classificação das Instituições. Somente a Instituição melhor classificada deverá apresentar a documentação comprobatória da capacidade técnica e de habilitação. Em caso de empate entre duas ou mais Instituições, o desempate dar-se-á por sorteio, obedecidas as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei no 8.666/93. O sorteio será realizado preferencialmente na presença das Instituições que estiverem participando do certame. Neste sentido haverá publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, tornando pública a data, horário e local de abertura da Sessão Pública de Sorteio para a escolha da Instituição, as regras do sorteio, as Entidades que participarão e a convocação de seus Representantes Legais. As propostas de preço, devem ser entregues do dia 04 até o dia 11 de dezembro de 2019 (no horário de 14h às 18h de segunda a sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Aquisições e Serviços da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Os interessados podem consultar o processo até a data limite para a entrega das propostas, no mesmo local e horário. A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2019 às 14h na Seção de Aquisições e Serviços da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. O procedimento de contratação da empresa para realização do referido concurso é regido pela Lei Nº 4.949/2012, que dispõe sobre os procedimentos para realização de concursos públicos no âmbito do GDF e dá outras providências, bem como pela lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos efetivados pela administração pública, reservando-se à PMDF a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração e no Decreto nº 35.851, de 26 de setembro de 2014. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5625/5626/5627.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019
STÉFANO ENES LOBÃO
Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF

ANEXO II
(MODELO)
INSTRUMENTO DE MANDATO PARTICULAR

Pelo presente instrumento de mandato particular, (nome legível) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, residente na (residência-Município-Estado), _____, representante _____ legal da empresa _____, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade, número _____, expedida em ____/____/____, pelo (a) _____ - _____, para representá-lo junto à Polícia Militar do Distrito Federal, para firmar compromissos, efetuar lances verbais, interpor recursos, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Reconhecido firma em Cartório)

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	
Exigência	Caso afirmativo (escrever SIM) Caso negativo (escrever NÃO)
Assessoria Jurídica Permanente - Possuir corpo jurídico próprio a ser disponibilizado para assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato.	
Sede no DF- Possuir, no momento da contratação, sede, filial ou representação no Distrito Federal, visando a assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato.	
Experiência no Objeto - Ter realizado no mínimo 03 (três) concursos públicos em órgão público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal para pelo menos 30 (trinta) candidatos que tenha como uma das fases do concurso o exame psicotécnico.	
Equipe Técnica Própria da Instituição - Possuir equipe técnica própria ou contratada por regime de prestação de serviço de no mínimo 04 (quatro) psicólogos, composta por profissionais possuidores dos títulos de no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu, visando assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato.	
RESULTADO (Classificada/Desclassificada)	

A instituição declara que está ciente da obrigação de comprovar, por meio de documentos, no momento oportuno, todos os itens declarados, conforme os critérios de qualificação e classificação constantes no Projeto Básico e caso não sejam comprovados, a instituição vencedora será desclassificada, sendo convocada a instituição seguinte na classificação, e assim, sucessivamente.

Brasília/DF __, de _____ de 2019

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00083096/2019-91. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por 3 (três) meses, à empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.973/0001-49, por não haver atendido ao Termo de Convocação para assinatura do Contrato, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 28, do Decreto Federal nº 5.450/2005, art. 2º, III, 'a' c/c art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições, em exercício.